



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

ERRATA 01

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Empresa de Obras Públicas – EMOP-RJ comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 017/2025 para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO ANTIGO CRIAAD PENHA PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DO DEGASE, NA RUA SANTA ENGRÁCIA, 2-76, NO BAIRRO DA PENHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS”**. Sofreu alterações:

· NO EDITAL – ITENS 10.5, 13.4.11, 13.4.12, 13.4.13 e 13.4.11 (sic)

Onde se lê:

10.5 - A Proposta e seus anexos deverão ser anexados em arquivo único, sob pena de desclassificação, exclusivamente em formato PDF, em papel timbrado da empresa, totalmente preenchida, rubricadas todas as páginas, devidamente assinadas, contendo todas as informações necessárias, exceto para o arquivo da proposta em “.dbf”.

13.4.11 - Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Caderno do Projeto Básico;

13.4.12 - Prova de possuir em seu quadro permanente, na data do Procedimento Licitatório, profissionais de nível superior, com os Títulos de Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenharia Agrícola e Engenharia Mecânica;

13.4.13 - Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir

em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAO, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAO, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:

- Cobertura termo isolante, dupla, trapezoidal, galvalume 0,40mm, largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios p/fixação, fornecimento e colocação: 306 m².
- Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc., sobre apoios para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos até 15m, exclusive cobertura e acessórios. fornecimento e montagem: 157 m².
- Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³: 97 um.
- Demolição de prédios com rompedor hidráulico adaptado a escavadeira, de concreto armado, pisos, alvenaria e esquadrias, inclusive empilhamento do entulho, com preparo para o transporte: 440,5 m³

13.4.11(sic) – As quantidades acima constituem-se limites mínimos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens de maior relevância técnica ou economicamente relevantes, em conformidade com o previsto no Item II do Art. 58 da Lei 13.303/2006 e em alinhamento com o Acórdão 1771/2007 do TCU.

Leia-se:

10.5 - A Proposta e seus anexos deverão ser anexados em arquivo único, exclusivamente em formato PDF, em papel timbrado da empresa, totalmente preenchida, rubricadas todas as páginas, devidamente assinadas, contendo todas as informações necessárias, exceto para o arquivo da proposta em “.dbf”.

13.4.11 - Prova de possuir, na data da licitação, atestado(s) de capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes, averbados pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Operacional – CAO, que comprovem ter a empresa licitante executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Ficam excluídos os itens 13.4.12, 13.4.13 e 13.4.11(sic)

· NO PROJETO BÁSICO – ITEM 18.1.1

Onde se lê:

18.1.1 - Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Caderno do Projeto Básico.

Leia-se:

18.1.1 - Prova de possuir, na data da licitação, atestado(s) de capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes, averbados pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Operacional – CAO, que comprovem ter a empresa licitante executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Longo Diniz Junior
Pregoeiro
Id Funcional: 5084665-8

Rony Adriano da Silva
Diretor de Manutenção
Id Funcional n: 5115772-1

Rio de Janeiro, 11 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Longo Diniz Junior, Coordenador**, em 11/08/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rony Adriano da Silva, Diretor**, em 11/08/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **106635058** e o código CRC **DAFD87DF**.

Referência: Processo nº SEI-330003/001279/2025

SEI nº 106635058

Campo de São Cristóvão, 138, - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20921-440

Telefone: